Sábado 12 de Fevereiro de 1955 — I Série — Número 34

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 15 248 — Designa os distintivos do Subsecretário de Estado da Aeronáutica e das altas patentes militares das forças aéreas portuguesas.

Ministério do Interior:

Decreto-Lei n.º 40 060 — Regula o funcionamento do Asilo Psiquiátrico de Travanca, instalado no antigo Convento de Travanca.

Portaria n.º 15 249 — Dá nova constituição ao quadro do pessoal de direcção e chefia do Instituto Maternal, delegações, subdelegações e maternidades do mesmo dependentes — Revoga a Portaria n.º 13 929.

Portaria n.º 15 250 — Aprova a distribuição do pessoal do Instituto Maternal, suas delegações, subdelegações e estabelecimentos ou serviços dele dependentes que não esteja compreendido no quadro de direcção e chefia — Revoga a Portaria n.º 13 911.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

1.ª Direcção

3.ª Repartição

Portaria n.º 15 248

Convindo estabelecer os distintivos do Subsecretário de Estado da Aeronáutica, cargo que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 37 909, de 1 de Agosto de 1950, e ainda das altas patentes militares das forças aéreas portuguesas, cargos estes que não estavam previstos no Decreto n.º 18 120, de 21 de Março de 1930, relativo a continências e a honras militares: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional:

1.º O Subsecretário de Estado da Aeronáutica usará como distintivo uma bandeira azul-ultramar de forma quadrada, com uma águia em voo bordada a ouro no centro, circundada por cinco estrelas de prata.

2.º O chefe do estado-maior das forças aéreas usará como distintivo uma bandeira azul-ultramar de forma rectangular, com uma águia em voo bordada a ouro no centro e quatro estrelas prateadas bordadas por baixo da águia, dispostas em ligeira curvatura.

3.º Os oficiais generais da aeronáutica militar, quando em serviço, usarão como distintivo uma bandeira branca de forma rectangular com uma cruz em aspa, de azul-ultramar, tendo ao centro uma águia em voo bordada a ouro.

As dimensões destes distintivos são as que vêm indicadas no desenho anexo à presente portaria.

Presidência do Conselho, 12 de Fevereiro de 1955.— O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa.*

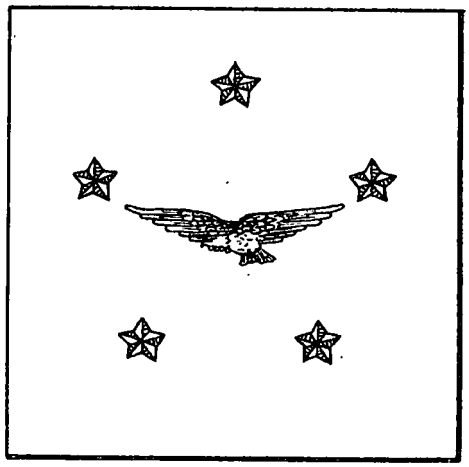

Subsecretário de Estado da Aeronáutica

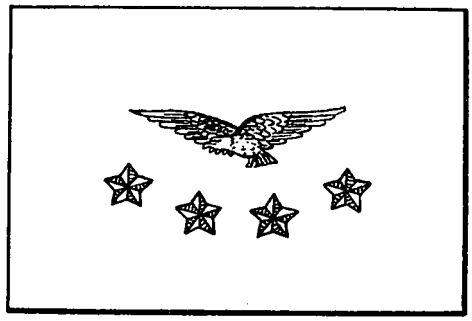

Chefe do estado-maior das forças aéreas

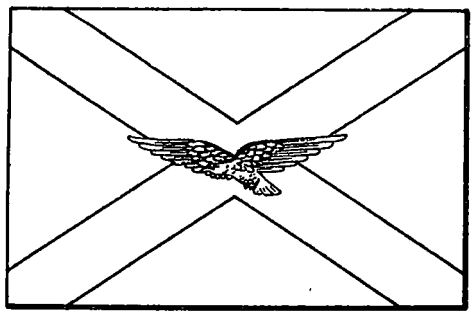

Oficial general da Aeronáutica, quando em serviço

O distintivo do Subsecretário de Estado da Aeronáutica terá de lado 0,40 m.

Os distintivos do chefe do estado-maior e oficial general da Aeronáutica, quando em serviço, terão as dimensões de 0,40 m × × 0,30 m; quando em uso em viaturas automóveis terão as dimensões de 0,30 m × 0,20 m.

Presidência do Conselho, 12 de Fevereiro de 1955.— O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa.*